



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1359/SSO, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Declaração de Caducidade da Escola Mariano de Aviação Civil.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a caducidade da Escola Mariano de Aviação Civil, situada à Av. Professor Luís Augusto de Oliveira nº 201, Bairro Vila Marina – São Carlos – SP, CEP 13566-340, conforme despacho dado ao requerimento pertinente ao Processo nº 60840.001798/2010-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO